



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OUT. 230

PL. 245

LEI Nº 225/2010

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 5938

De 23/11/2010

Jornal Oficial do Município

Edição nº. 106

De 16a 22/11/2010

Súmula:-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	100.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	23.500,00
Total.....	123.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

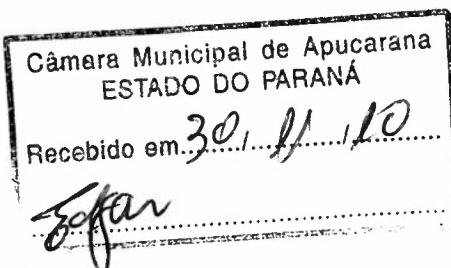
02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	123.500,00
Total.....	123.500,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

